



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 817/2017

DE, 14 DE JULHO DE 2017.

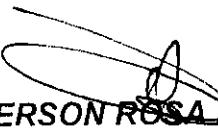
“Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 827/2016 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 827/2016, de 11 de agosto de 2016, que autoriza o Executivo Municipal a aprovar Loteamento urbano, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 14 de julho de 2017.


GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI
Nº 817/2017
CAMARADA
Nº 9096 Livro 06 fls 40
data 14/07/17 hora 13:50
Funcionário

Revogado por
em 07/08/17
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT

